Diário Oficial

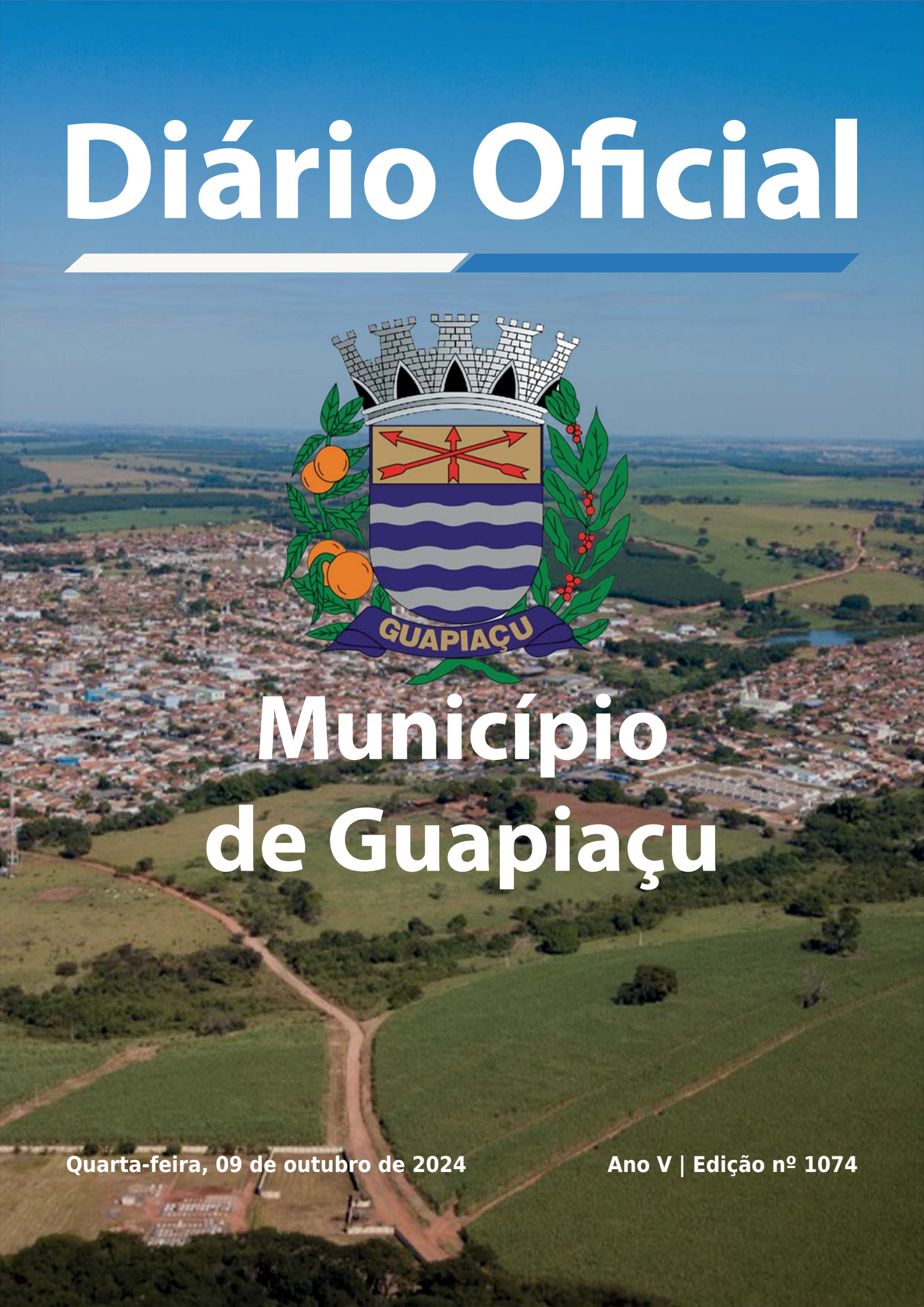

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 1074

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 032/2024
(RETIFICADA)

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE GUAPIAÇU

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de produtos/serviços Peças Mecânicas e Mão de Obra destinados ao Departamento Saúde para o reparo do veículo Ambulância Peugeot/Boxer placa ARZ-5741, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.246,00 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais)

DATA DA SESSÃO
14/10/2024

HORÁRIO LIMITE
09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DE ACESSO
http://187.8.185.250:8079/comprasedital/

OBSERVAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO POR MOTIVO DE ERRO NO CADASTRO DO PROCESSO NO SISTEMA.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

"**Portaria nº 14/2024**"
De 08 de outubro de 2024

"Dispõe sobre férias ao servidor desta Casa e dá outras providências."

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 30 dias) ao servidor Luciano Jose Malavasi, relativo ao período aquisitivo de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo o mesmo sair de férias a partir do dia 09 de outubro a 07 de novembro de 2024.

Artigo 2º **-** Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de pessoal as devidas anotações junto à ficha do referido servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....